



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 0130/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o nº 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, “b”, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original terá aditamento ao valor de aproximadamente 9,00495% (nove inteiros e quarenta e nove milésimos percentuais) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde a de R\$ 12.412,51 (doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) a ser acrescido ao item **2.8**, Perfazendo o valor total do contrato em R\$ 150.252,84 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) justifica se o presente termo em razão da necessidade de adaptação do projeto para melhor atendimento a escola.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2023.

Joselita Vieira Mendes
Secretária Municipal de
Educação

JOSELITA VIEIRA MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
CONTRATANTE

CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

CNPJ nº 05.682.817/0001-00

Ênio Souza da Cruz - CPF nº 099.970.006-50

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: CA
RG: MG-16.093.891
CPF: 104.133.826-05

NOME: Souza Mendes dos S
RG: 1
CPF: 118.296.92641